



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA

Ofício nº 1343/2021 - 2ª Câmara

Palmas, 19 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
DURVAL JORGE DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia

Assunto: **Processo nº 2096/2018 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR - 2017**

Senhor Presidente,

Com base em deliberação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ocorrida na Sessão Ordinária de 17/08/2021, comunicamos Vossa Senhoria para a adoção das providências necessárias quanto às recomendações constantes no item "8. 3." do Acórdão nº 504/2021 - TCE/TO.

Alertamos que o prazo recursal se inicia com a publicação da decisão no Boletim Oficial deste Tribunal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

O inteiro teor do relatório, voto e decisão, bem como do processo, poderão ser acessados no sistema eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, por meio de certificação digital, ou pelo link <https://www.tce.to.gov.br/e-contas> do Portal e-Contas - Consulta Pública de Processos, na aba pesquisa avançada.

Atenciosamente,

EURAZIA FERNANDES BARROS

Secretária da Segunda Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EURAZIA FERNANDES BARROS

Cargo: SECRETARIA DE CAMARA - Matrícula: 237523

Código de Autenticação: c9c7d67aed06e98621a22958aa9f0171 - 20/08/2021 10:30:42